

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar do CAIC (Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes)

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2021**

Data da Análise: **30/12/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil RAIMUNDO PIMENTEL

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	53.693,74
Repasse Mensal:	11.344,00
Rendimento:	250,66
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	102,43
Receita Total:	65.185,97

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	setembro/2021	04/11/2021	161,19	
POLO	ÁGUA	outubro/2021	26/11/2021	189,30	
POLO	DEDETIZAÇÃO	outubro/2021	28/10/2021	249,00	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS
POLO	INTERNET	outubro/2021	26/11/2021	99,90	SOBRALNET
POLO	LUZ	outubro/2021	26/11/2021	4.962,10	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	novembro/2021	09/11/2021	4.725,00	350 RESMAS
POLO	OUTROS	novembro/2021	10/11/2021	250,00	DARF
POLO	OUTROS	novembro/2021	10/11/2021	100,00	DARF
POLO	OUTROS	novembro/2021	10/11/2021	250,00	DARF
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2021	22/11/2021	69,00	DB CEST PJ

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil RAIMUNDO PIMENTEL

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	53.693,74
Repasse Mensal:	11.344,00
Rendimento:	250,66
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	102,43
Receita Total:	65.185,97

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	TELEFONE	outubro/2021	04/11/2021	277,68	
POLO	TELEFONE	novembro/2021	26/11/2021	140,86	
				11.474,03	

Saldo:	53.711,94
---------------	------------------

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESRPG - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	
Nº Processo : P177939/2021	Data Abertura : 10/12/2021 - 17:03
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Do Caic	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DA ESCOLA CAI-RAIMUNDO PIMENTEL GOMES REFERENTE A NOVEMBRO/2021	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/12/2021 - 17:03	Taniana De Araujo Matos
2			
3			
4			
5			
6			

Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes EIEF

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428 – Expectativa,

Sobral – CE CEP: 62.040-050 Fone: (88) 3611 – 3847

CNPJ: 04.162.406/0001-21

raimundo.pimentel@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23186011

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

NOVEMBRO
2021

Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes EIEF

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428 – Expectativa,

Sobral – CE CEP: 62.040-050 Fone: (88) 3611 – 3847

CNPJ: 04.162.406/0001-21

raimundo.pimentel@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23186011

OFICIO Nº 111/2021

Sobral-CE, 10 de dezembro de 2021.

Do: Conselho de Pais do CAIC

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, DECRETO 2224/2019 e PORTARIA 002/2021 SME, referente ao mês de **NOVEMBRO/2021**, no valor de R\$ 11.344,00 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Atenciosamente,



Tatiana de Araújo Matos
Presidente da Unidade Executiva
Tatiana de Araújo Matos
Ato Nº 248/2018
DIRETOR ESCOLAR (A) DNS-3

Ilmo Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO
CNPJ: 04.162.406/0001-21



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da Escola – CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE**, **NOVEMBRO/2021** no valor de R\$ 11.344,00 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 10 de dezembro de 2021.

Maria Lucina Pedrosa
Conselheiro

Maria Lucina Pereira Pedrosa

Assinatura

2005031069012

RG

Maria Aparecida Costa
Conselheiro

Maria Aparecida L. Lima

Assinatura

95015071738

RG

Vera Lúcia F. Amorim de Oliveira
Conselheiro

Vera Lúcia F. Amorim de Oliveira

Assinatura

2007646754-0

RG

Tatiana de Araújo Matos

Tatiana de Araújo Matos

RG 20084124452

Presidente da Unidade Executora





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Conta: 0554 | 003 | 00001426-2

Data: 09/12/2021 - 09:07

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/11/2021	900701	CHEQ COMP	249,00 D	249,00 D
03/11/2021	727220	RESG AUTOM	249,00 C	0,00 C
08/11/2021	900702	CHEQUE PAG	161,19 D	161,19 D
08/11/2021	900703	CHEQUE PAG	277,68 D	438,87 D
08/11/2021	727220	RESG AUTOM	438,87 C	0,00 C
09/11/2021	900704	CHEQ COMP	4.725,00 D	4.725,00 D
09/11/2021	727220	RESG AUTOM	4.725,00 C	0,00 C
10/11/2021	000341	CRED TED	11.344,00 C	11.344,00 C
10/11/2021	900706	CHEQUE PAG	600,00 D	10.744,00 C
10/11/2021	990001	APL AUTOM	10.744,00 D	0,00 C
22/11/2021	102021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
22/11/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
29/11/2021	900705	CHEQUE SAC	189,30 D	189,30 D
29/11/2021	900707	CHEQUE SAC	140,86 D	330,16 D
29/11/2021	900708	CHEQUE SAC	4.962,10 D	5.292,26 D
29/11/2021	900709	CHEQ COMP	99,90 D	5.392,16 D
29/11/2021	727220	RESG AUTOM	5.392,16 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

04.162.406/0001-21
 CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 Av. Jose Figueiredo da Paula Pessoa, 428
 Expectativa - CEP: 62.040-050
 [SOBRAL - - CE]





Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento

Novembro/2021

Data de emissão: 10/12/2021

Administradora
Caixa Econômica FederalEndereço
SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DFCNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04Investidor
CONSELHO ESCOLAR DO CAICCPF/CNPJ
04.162.406/0001-21**Resumo Consolidado da Movimentação**

Saldo Bruto Anterior	53.693,74C
Aplicações	10.744,00C
Resgates	10.874,03D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	53.711,94C
Rendimento Bruto no Mês	250,66C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	492,89C	0,00
IR	102,43D	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 29/10/2021	Cota em: 30/11/2021
AUTOMATICO RF	0,44	1,97	1,749052	1,756811

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
0554.0003.000000001426-2 AUTOMATICO RF	10.744,00C	10.874,03D	53.711,94C	250,66C

Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000001426-2

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03/11	RESGATE AUT	249,00D	142,699137
	IRRF	0,69D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	3,10C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	3,10C	
09/11	RESGATE AUT	438,87D	251,381636
	IRRF	1,29D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	5,76C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	5,76C	
09/11	RESGATE AUT	4.725,00D	2.705,982460
	IRRF	14,19D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	63,10C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	63,10C	
10/11	APLICACAO	10.744,00C	6.133,246259
22/11	RESGATE AUT	69,00D	39,461558
	IRRF	0,23D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	1,04C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	1,04C	
29/11	RESGATE AUT	5.392,16D	3.080,582394
	IRRF	18,64D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	82,89C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	82,89C	
30/11	RESGATE IRRF LEI 10.892	67,39D	38,359277
	RENDIMENTO BASE TRIB.	337,00D	

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. Jose Figueredo de Paula Pessoa, 428
Esplanada - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC Caixa
0800-725-0101
Ouvidoria
0800-725-7474Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>



ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICAS E SERVIÇOS

Rua Monsenhor Silvino de Souza, 121, Sossego, Crato - Ce.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0002, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Dedetização e Descupinização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 0002.

Com isso, solicito o serviço na sede da Escola CAIC – Raimundo Pimentel Gomes EIEF, localizada na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Tatiana de Araujo Matos

TATIANA DE ARAUJO MATOS

Diretor (a) da Escola CAIC – Raimundo Pimentel Gomes EIEF
CONTRATANTE

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nota Nº
0000000606
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	28/10/2021	Competência	OUT/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Nome Fantasia J N QUIMICA E SERVICOS

Endereço RUA MONSENHOR SILVANO DE SOUZA, 121 - SOSSEGO

CPF/CNPJ 20.676.817/0001-91 Insc. Municipal 6513388 UF CE Insc. Estadual 0

Cidade CRATO C.E.P. Comp. Telefone



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

E-mail

Endereço RUA R PRINCESA IZABEL, S/N ALTO EXPECTATIVA 62040050 SOBRAL-CE

CPF/CNPJ 04.162.406/0001-21 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, CONTROLE DE RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

713 / 370290001 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA

ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS 0,00 COFINS 0,00 INSS 0,00 CSLL 0,00 IRRF 0,00

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	249,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	249,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	249,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	lyhdvw7nx	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	249,00		(=) Valor do ISS	4,98

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

PAGO 98 / 10 / 2021
Impressa em: 28/10/21 16:08

COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de A. Mota
ORDENADOR DE DESPESAS

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueredo de Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.040-050

[SOBRAL - CE]

Hora da emissão: 16:08:16





JN QUÍMICA E SERVIÇOS

DEDETIZAÇÕES E FUMACÊ - SAÚDE AMBIENTAL / QUÍMICA E SERVIÇOS
C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS
CNPJ: 20.676.817/0001-01 - Ins. Municipal: 0513368
Alvará Sanitário 400 / SEMACE 67/2019
Fones: (88) 9.9679.9046 - (85) 9.9137.4217
Rua Monsenhor Silvano de Sousa, N° 121, Sossego, Crato-CE
Fones: (88) 9.9679-9046 / (85) 9.9137.4217

RECIBO

R\$ 249,00

Recebi (emos) de CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

A importância acima de R\$ DUZENTOS E QUARENTA E NOVE

REAIS ————— " —————

Referente a DEDETIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO

C. EDUARDO ARAÚJO QUÍMICA E SERVIÇOS

CRATO 28 de OUTUBRO de 2021

Cicero Eduardo A. M. Química e Serviços
CNPJ: 20.676.817/0001-01
Rua Monsenhor Silvano de Sousa, N° 121
Sossego - Crato - Ceará

PAGO 28 / 10 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de A. Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

04.167.176/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueres de Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.040-050

[SOBRAL - CE]



Comp.	Banco	Agência	CT	Conta	CE	Série	Cheque nº	CS	Valor
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900701	6	R\$ 249,00#
Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS C. EDUARDO ARAUJO NESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS CAIXA Sobral, 28 de outubro de 2021 Tatiana de Araújo Nates CONSELHO ESCOLAR DO CAIC CMV 04.162.406/0001-21 fº de João Lopes Junior CLARITE BANCÁRIO DESDE 02/2005									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 10/21									

PAGO 28/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de A. Nates
ORDENADOR DE DESPESAS

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

CAIXA

Col. Ag.

Nº de Conta do Depositante

JJ 055400377221-8

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

PAG. 09

Tatiana de A. Nates



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Nº 0000003759

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

473786 - C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Endereço

RUA MONSENHOR SILVA DE SOUZA, 121 LOJA A

SOSSEGO CRATO-CE CEP: 63107050

No. Requerimento

0000003759/2021

Documento

C.N.P.J.: 20.676.817/0001-91

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICO para fins de direito, que revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, verificou-se que **NÃO EXISTEM** débitos de natureza tributária e não tributária em nome do contribuinte acima identificado pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei nº 3.332 de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário Municipal do Crato, ressaltando o direito do Município de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CRATO-CE, 15 DE OUTUBRO DE 2021


Otoni Lima Bezerra

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/11/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000003759



20.676.817/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo da Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202116447717

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063411989
CNPJ / CPF: 20676817000191
RAZÃO SOCIAL: C EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/10/2021 ÀS 15:42:53
VÁLIDA ATÉ 06/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

2021.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS
CNPJ: 20.676.817/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:12:31 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **ED23.EB07.1B93.0D40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Esperativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.676.817/0001-91

Certidão nº: 25898067/2021

Expedição: 21/08/2021, às 12:36:12

Validade: 16/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.676.817/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.676.817/0001-91

Razão Social: CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA 62019880334

Endereço: R DOUTOR JOSE NILO 222 ANEXO A / SEMINARIO / CRATO / CE / 63113-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021

Certificação Número: 2021100602503085132922

Informação obtida em 18/10/2021 07:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

20.676.817/0001-91
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]



PMS - CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº: 2021/15049

Nº Processo Viproc: P1621812021

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES PAGOS COM O RECURSO DO PMDE
Fundamento: art. 29 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, e Decreto nº 32.893, de 7 de dezembro de 2018.

Data da Pesquisa: 19/08/2021

Data da Atualização: 19/08/2021

Total Estimado do Mapa de Preços: 539,93

Item(ns) avulso(s)

Nº ITEM	COD ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID FORNECIMENTO	PARÂMETRO - ORIGEM - PREÇO	QTDE ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO MPE	METOD - DIF. PREÇOS	JUSTIFICATIVA
1	1270313 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES - Obs: CONTROLE DE RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS.		02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - PMS - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA - R\$320,0000 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - CAIC - SENADOR CARLOS JEREISSATI - R\$250,0000 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I) - EEFM - FIGUEIREDO CORREIA - R\$239,9000	2,00	269,9667	539,93	Part. Exclusiva	Média	

04.162.496/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. Jose Figueredo da Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

Tatiana de Araujo Nates

ORDENADOR DE DESPESA / AUTORIDADE RESPONSÁVEL

PMS - CONSELHO ESCOLAR DO CAIC





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

CONTRATO

CONTRATO Nº 0002/2021 – ESCOLA CAIC – Raimundo Pimentel Gomes EIEF
PROCESSO Nº P162181/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF E A EMPRESA C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICAS E SERVIÇOS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF, inscrita no CNPJ nº 04.162.406/0001-21, com sede na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, representado neste ato pelo Sra. TATIANA DE ARAUJO MATOS, inscrita no RG sob o nº 200841224452, CPF nº 769.025.953-72, residente e domiciliado na Rua Margarida Barroso, 1337, Antonio Carlos Belchior, Sobral - Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91, com sede na Rua Monsenhor Silvino de Souza, 121, Sossego, Crato - Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA, inscrito no RG sob o nº 2828944/94 e CPF nº 620.198.803-34, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/15049 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/15049 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para a contratação de Serviços de Dedetização e Descupinização da Escola Raimundo Pimentel Gomes, com manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral, os insumos a serem feitos na Escola CAIC – Raimundo Pimentel Gomes EIEF, localizada na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, totalizando 2 (dois) serviços de dedetização e descupinização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	– SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES - Obs: CONTROLE DE RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS	-	02	249,00	498,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais), a ser pago com recursos da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes EIEF, conforme contas bancárias abaixo:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 1428-2

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) na Escola Caic Raimundo Pimentel Gomes, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.720, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428,
Expectativa - CEP: 62.040-090
[SOBRAL - CE]

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
PAG. 18
18

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/ Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, (Coordenadora Pedagógica), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 27 de outubro de 2021.

Tatiana de Araujo Matos
TATIANA DE ARAUJO MATOS
Contratante

Cicero Eduardo Araujo Mesquita
CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Antonio Nogueira de Sousa
CPF: 606.484.672-15

2. Francisco de Jesus Lopes Junior
CPF: 024.238.193-66

Cicero Eduardo A. M. Química e Serviços
CNPJ 20.676.817/0001-91
Rua Monsenhor Silvano de Souza, 121
Sossego - Crato - Ceará

04.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Alto da Expectativa, CEP: 62.040-050
(88) 3611 3487 - raimundo.pimentel@edu.sobral.ce.gov.br CNPJ: 04.162.406/0001-21



interessado: AG Imobiliária Ltda, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva, Processo nº P140819/2021 - Contribuinte interessado: AG Imobiliária Ltda, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva, Processo nº P149118/2021 - Contribuinte interessado: AG Imobiliária Ltda, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva, Sobral/CE, 27 de outubro de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE - PROCESSO Nº P15942/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DO CARMO ANDRADE inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.367/0001-49. CONTRATADA: Empresa PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL, GLP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0002-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/12278 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás de cozinha, Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades da Escola Maria do Carmo Andrade, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$3.330,00(três mil trezentos e trinta reais), a ser pago com recursos da (Escola Maria do Carmo Andrade), conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1420-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ivoneide Sousa Aguiar, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Joana Maria do Espírito Santo - CONTRATANTE e Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA ELDA CAVALCANTE LIMA - PROCESSO Nº P167020/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCANTE LIMA inscrito no CNPJ sob o nº 33.834.811/0001-47. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.0001/14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/21344 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás de cozinha, Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades da Escola Elda Cavalcante Lima, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$3.744,00 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Elda Cavalcante Lima, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 5167-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Joice dos Santos, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: José Alves dos Santos Filho - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2021 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P162181/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: Empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/15049 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para contratação de serviços de dedetização e descupinização da Escola Raimundo Pimentel Gomes, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes, conforme contas

bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0054 Operação: 003 Conta: 1426-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tatiana de Araújo Matos - CONTRATANTE e Cicero Eduardo Araújo Mesquita - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES - PROCESSO Nº P157703/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.188/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11248 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição para material permanente/máquinas, utensílios e equipamentos diversos, para atender a necessidade da Escola José Arimateia Alves, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago com recursos da Escola José Arimateia Alves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0054 Operação: 003 Conta: 1453-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rogervania Farrapo Lima, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista - CONTRATANTE e Adriano da Silva Medeiros - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2021 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P162860/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16137 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de papel, alcalino A4, gramatura 75g/m2, alta alvura, dimensões 210x297 mm, embalagem em material impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante, embalagem 1,0 remas 500 folhas, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0054 Operação: 003 Conta: 1426-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tatiana de Araújo Matos - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P164485/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12. CONTRATADA: Empresa IM PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07121465/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/18327 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de consumo/Gás engarrafado - Recarga de Extintores de Incêndio (sendo 02 (duas) recargas de extintor ABC (pó químico) 6 quilogramas e 02 (duas)

SAAEServiço Autônomo de
Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO

963-0

Mes/Pagamento

09/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESC. RAIMUNDO P. GOMES

AV. JOSE F. DE PAULA PESSOA, EDUCAÇÃO

EXPECTATIVA - Cep: 62040050

SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBH	0	PUB	000	000	000	001	000019
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
G10LA00007	02/01/2013	0000270040	16/08/2021	15/09/2021			

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 13630

Leitura atual: 13632

Consumo: 2

Dias: 30

Média: 23

Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
08/2021	23	50
07/2021	0	0
06/2021	0	0
05/2021	106	0
04/2021	7	0
03/2021	5	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2021

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	10,0	7,58	2,0	1,97	0,7	0,0

SERVICOS E TARIFAS		N.P.	Valor (R\$)
Cod.	Descrição		
1	ÁGUA		92,60
2	ESGOTO		64,82
17	Encargos (07/2021) 12 dias	1/1	0,62
18	Multa por Atraso - 07/2021	1/1	3,15

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diários: 0,03

Vencimento: 18/10/2021 Total a Pagar: 161,19

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO 04/11/2021
COM RECURSO DO PMDETatiana de Arame Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

04.162.406/0001-27

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. Jose Figueiredo da Paula Pessoa, 429

Expectativa - CEP: 62.040-050

[SOBRAL - - CE]



Pague por este cheque a quantia de **CENTO E SESSENTA E UM REAIS E DEZENOVE**

CENTAVOS

SAAE

CAIXA

SOBRAL, 04 de **NOVEMBRO** de 20 **21**

Tatiana de Araújo Nates

SOBRAL
RUA CIL JOSE SARDIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 10/21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

CNPJ 04.162.406/0001-21

por via de **Arro Capes Juvenin**

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE: 02/2004

5304055/CA 0339007025A 590300142627#

PAGO 04/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araújo Nates
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Cad. Reg.

Nº do Cadastro de Depósitos

JJ 055400377222-6

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueiredo da Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.040-050

[SOBRAL

- CE.]





OUTUBRO /2021

Telefone

(88) 3611-3487

Vencimento

01/11/2021

Total a pagar

R\$ 277,68

Resumo da sua fatura



OI FIXO R\$ **171,10**
OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL 171,10



OI VELOX R\$ **66,27**
OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA
ASSINATURA VELOX 66,27



EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS R\$ **40,31**
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS 32,56
OUTROS VALORES 7,75

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

PAGO 04/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DISTRIBUIÇÃO: sorteios de segunda-feira a sábado, às

308-392790012-7

04/NOV/2021

HORA DE 12:22:47

LOT. 05.006702-8

TERM 043143

LOCALIDADE: SOBRAL

NO. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 277,68

84880000024 / 75800240306

158349789614 / 134870321103

308-392790012-7

EM VIA

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueredo de Paula Pessoa, 420
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900703	2	#277,68#

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS. e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 04 de NOVEMBRO de 2021

Tatiana de Araujo Mota

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
CNPJ 04.162.406/0001-21

pe de Mrs. Lopes Juvenal

CLIENTE BANCO
DESDE 02/2001

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SÁBIO, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 10/21

030<055403> 035500070356 6003000142627#

PAGO 04/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araujo Mota
ORDENADOR DE DESPESAS



04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo da Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 4.725,00	NF-e Nº: 000.002.234 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR DO CAIC	

MARIA ELIANE PEREIRA R MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 8836114534 CEP: 62014978		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.234 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2321 1111 3032 8100 0178 5500 1000 0022 3414 6884 4029 Consulte de autenticidade no portal nacional da SP-e www.rfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defex Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210073777131 - 09/11/2021 09:55:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DO CAIC		CNPJ/CPF 04.162.406/0001-21	DATA DA EMISSÃO 09/11/2021
ENDEREÇO R PRINCESA IZABEL, 0		BAIRRO/DISTRITO ALTO EXPECTATIVA	CEP 62040-050
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 09:55:16

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.725,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.037,14
					VALOR TOTAL DA NOTA 4.725,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CE	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
4733	PAPEL ALCALINO A4 GRAMATURA 75M2 DIM 210X297MM RESMA 500PLS ALLMAX	48025610	0 60	5405	KM	350,0000	13,5000	4.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,14

PAGO 09/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. Jose Figueiredo da Paula Pessoa, 420
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

Tatiana de Araujo Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FPM R\$ 1037,14 21,96% Fuste IPTU.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3
018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900704 0
Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO**
REAIS e centavos acima
ou à sua ordem
MARIA ELIANE PEREIRA

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL JOSE SARAIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 10/21

SOBRAL, 09 de NOVEMBRO de 2021

Tatiana de Araújo Nóbis

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

CNPJ 04.162.406/0001-21

Pe. W. Lopes Junior

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

018405549 01890070454 600300142627

PAGO 09/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araújo Nóbis
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400377224-2

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.040-050

[SOBRAL - - CE]





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

À EMPRESA

MARIA ELIANE PEREIRA

Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480 L45 DA Q 14.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0003, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente (Papel Alcalino A4), referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 0003.

Com isso, solicito o serviço na sede da Escola CAIC – Raimundo Pimentel Gomes EIEF, localizada na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Tatiana de Araujo Matos

TATIANA DE ARAUJO MATOS

Diretor (a) da Escola CAIC – Raimundo Pimentel Gomes EIEF
CONTRATANTE

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.040-050

[SOBRAL - CE]





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF: 06.394.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente
Sobral/CE

RECIBO

R\$ 4.225,00

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselho Escolar do CAIC

quantia de

Quatro mil setecentos e vinte e cinco

reais

Valor referente a Nota Fiscal nº 002.234
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 09 de NOVEMBRO de 2021

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
Assinatura
RENATO PARENTE - SOBRAL

PAGO 09/11/2021
COM RECURSO DO FME

Tatiana de A. N. B.
ORDENADOR DE DESPESAS

04.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo da Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:18 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2022.
Código de controle da certidão: **6DF5.CF7E.76B0.B7C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo da Silva Pessoa, 426
Esplanada - CEP: 61.040-050
[SOBRAL - CE]





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007801

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000007801/2021

Documento

C.N.P.J. : 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/12/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000007801



04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueredo da Paula Pessoa, 428

Exercício - 0691.02.040-050

[SOBRAL - CE]





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202122306054

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/12/2021 ÀS 10:04:17
VÁLIDA ATÉ 08/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueredo de Paula Pessoa, 428
Esplanada - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.303.281/0001-78**Razão Social:** MARIA ELIANE PEREIRA**Endereço:** RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2021 a 05/01/2022**Certificação Número:** 2021120701254196370497

Informação obtida em 10/12/2021 10:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueredo da Paula Pessoa, 428

E-petativa - CEP: 62.040-050

[SOBRAL - CE]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 28683799/2021

Expedição: 20/09/2021, às 08:37:25

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

04.162.406/0001-217

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Ata de 15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/16137 - PROCESSO Nº: P1628602021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM LO RESMA-Marca: allmax Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	350,00	14.8300	5190,50	13,5000	4725,00	465,5000	8,97 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
RESUMO GERAL								
Total estimado para contratação: R\$ 5.190,50								
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.190,50								
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00								
Total estimado nos itens desertos:								
Total Contratado: R\$ 4.725,00								
Economia Gerada*: R\$ 465,5000 (8,97%)								

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

P1.162.406/0001-217
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
 Espetativo - CEP: 62.040-058
LSOBRAI - CEJ



ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

CONTRATO

CONTRATO Nº 0003/2021 – ESCOLA CAIC – Raimundo Pimentel Gomes EIEF
PROCESSO Nº P162860/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) Conselho Escolar do CAIC, inscrita no CNPJ nº 04.162.406/0001-21, com sede na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, representado neste ato pelo Sra. TATIANA DE ARAUJO MATOS, inscrita no RG sob o nº 200841224452, CPF nº 769.025.953-72, residente e domiciliado na Rua Margarida Barroso, 1337, Antonio Carlos Belchior, Sobral – Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel de Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente, Sobral – Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no RG sob o nº 2008065128.8 e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/16137 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16137 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Aquisição de papel, alcalino a4, gramatura 75g/m2, papel, alcalino a4, gramatura 75g/m2, alta alvura, dimensões 210 x 297mm, embalagem em material impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante, embalagem 1.0 resma 500 folhas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1- Aquisição de papel, alcalino a4, gramatura 75g/m2, papel, alcalino a4, gramatura 75g/m2, alta alvura, dimensões 210 x 297mm, embalagem em material impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante, embalagem 1.0 resma 500 folhas.	Resma.	350	13,50	4.725,00

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428

Sobral - CE, CEP: 62.040-050

[Sobral - CE]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.725,00** (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes EIEF, conforme contas bancárias abaixo:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 1426-2





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raimundo Pimentel Gomes, localizada na localizada na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

[SOBRAL - CE]





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIF

INEP: 23186011

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Ar. de Serviços de Mão de Obra
Expectativa - CEP: 62.040-050

SOBRAI - CE





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento de Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.





ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES EIEF

INEP: 23186011

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, (Coordenadora Pedagógica), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 28 de Outubro de 2024.

Tatiana de Araujo Matos
TATIANA DE ARAUJO MATOS
Contratante

Maria Eliane Pereira Gomes
MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
Contratado

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

TESTEMUNHAS:

1. Juliana de Sousa Lima
CPF: 038.308.943-33

2. Fernando de Souza Aguiar
CPF: 024.238.193-66

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]



interessado: AG Imobiliária Ltda, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo nº P140819/2021 - Contribuinte interessado: AG Imobiliária Ltda, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo nº P149118/2021 - Contribuinte interessado: AG Imobiliária Ltda, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Sobral/CE, 27 de outubro de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE - PROCESSO Nº P15942/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DO CARMO ANDRADE inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.367/0001-49. CONTRATADA: Empresa PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0002-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/12278 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás de cozinha, Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades da Escola Maria do Carmo Andrade, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), a ser pago com recursos da (Escola Maria do Carmo Andrade), conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1420-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ivoneide Sousa Aguiar, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Joana Maria do Espírito Santo - CONTRATANTE e Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA ELDA CAVALCANTE LIMA - PROCESSO Nº P167020/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCANTE LIMA inscrito no CNPJ sob o nº 33.834.811/0001-47. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.0001/14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/21344 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás de cozinha, Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades da Escola Elda Cavalcante Lima, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$3.744,00 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Elda Cavalcante Lima, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 5167-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José de Paula dos Santos, secretário escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: José Alves dos Santos Filho - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2021 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P162181/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: Empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/15049 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para contratação de serviços de dedetização e descupinização da Escola Raimundo Pimentel Gomes, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes, conforme contas

bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0054 Operação: 003 Conta: 1426-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tatiana de Araújo Matos - CONTRATANTE e Cicero Eduardo Araújo Mesquita - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES - PROCESSO Nº P157703/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.188/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11248 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição para material permanente/máquinas, utensílios e equipamentos diversos, para atender a necessidade da Escola José Arimateia Alves, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago com recursos da Escola José Arimateia Alves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0054 Operação: 003 Conta: 1453-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rogervania Farrapo Lima, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista - CONTRATANTE e Adriano da Silva Medeiros - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2021 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P162860/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16137 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de papel, alcalino A4, gramatura 75g/m2, alta alvura, dimensões 210x297 mm, embalagem em material impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante, embalagem 1.0 remas 500 folhas, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0054 Operação: 003 Conta: 1426-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tatiana de Araújo Matos - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P164485/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 18285912-0001-12. CONTRATADA: Empresa IM PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07121465/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/18327 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de consumo/Gás engarrafado - Recarga de Extintores de Incêndio (sendo duas) recargas de extintor ABC (pó químico) 6 quilogramas e 02 (duas)

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	25/01/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	04.162.406/0001-21
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	1345
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	12/11/2021
01 NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DO CAIC	07 VALOR DO PRINCIPAL →	250,00
Data limite para acolhimento: 10/11/2021 Observações: Preenchim. cfm. valores inf. pelo contribuinte, Sicalc Contribuinte - 1559 - CE	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	250,00
SENDA (Versão 5.0.5) 10/11/2021 08:35:04	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

CEF054101121066735002536

250,00RD1107

04.162.406/0001-21
 CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 Av. José Figueiredo da Paula Pessoa, 428
 Expectativa - CEP: 62.040-050
 L SOBRAL - CE.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	24/02/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	04.162.406/0001-21
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	1345
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	12/11/2021
01 NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DO CAIC	07 VALOR DO PRINCIPAL →	100,00
Data limite para acolhimento: 10/11/2021 Observações: Preenchim. cfm. valores inf. pelo contribuinte, Sicalc Contribuinte - 1559 - CE	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	100,00
SENDA (Versão 5.0.5) 10/11/2021 08:35:38	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

PAGO 30/11/2021
 COM RECURSO DO PMDE

CEF054101121066735002536

100,00RD1107

Tatiana de A. Neto
 ORDENADOR DE DESPESAS



 MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/03/2021
	03 NÚMERO CPF OU CNPJ	04.162.406/0001-21
	04 CÓDIGO DA RECEITA	2170
	01 Nome / Telefone CONELHO ESCOLAR DO CAIC	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA
Os valores constantes nos campos 07, 08, 09 e 10 estão expressos em Real. DARF válido para pagamento até 16/11/2021 Domicílio tributário do contribuinte: NÃO RECEBER COM RASURAS Dinf2021	06 DATA DE VENCIMENTO	16/11/2021
	07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	250,00	

85690000002-2 50000064132-3 01041624060-3 00121701060-0

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)



CEF05541011210660736002532

250,00001107

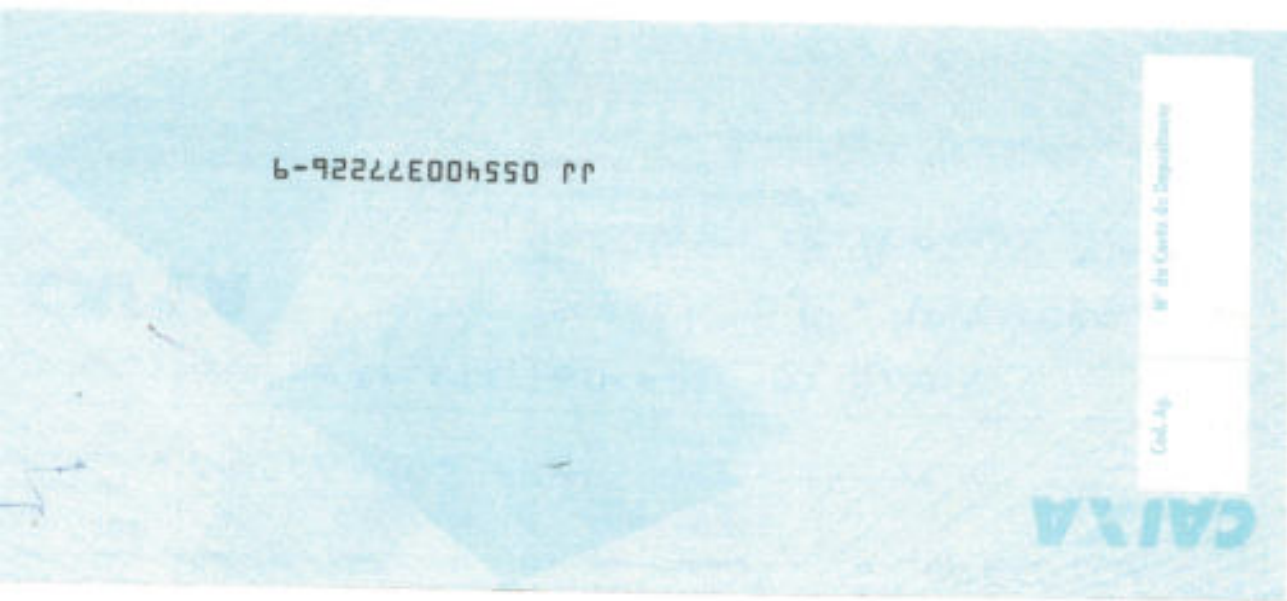
PAGO 10/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de A. M. B.
ORDENADOR DE DESPESAS

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo da Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]



018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900706 7
 Pague por este cheque a quantia de **SEISCENTOS REAIS** e centavos acima
 ou à sua ordem
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CAIXA
SOBRAL, 10 de **NOVEMBRO** de 20 **21**
Tatiana de Araujo Matos
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 CNPJ 04.162.406/0001-21
 PELE DOS ANOS COPES JUVENIL
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2004
 0304055472 0305007065A 600300242627#



04.162.406/0001-21
 CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 Av. José Figueredo de Paula Pessoa, 428
 Expectativa - CEP: 62.040-050
 [SOBRAL - CE]

PAGO 10/11/2021
 COM RECURSO DO PMDE
 Tatiana de Araujo Matos
 ORDENADOR DE DESPESAS



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. H. SOBRAL - ESC. RAIMUNDO P. GOMES

AV. JOSE F. DE PAULA PESSOA, EDUCACAO
EXPECTATIVA - CEP: 62040050
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Outros	000019
Hidrometro	Data de Instalação		Localização	Data Leit. Ant.		Data Leit. Atual	
G10LA00007	02/01/2013		0000270040	15/09/2021		18/10/2021	

DADOS CONSUMO			ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	13632		Mes/Fat.	Consumo	Ucorr.
Leitura atual:	13632		09/2021	2	0
Consumo:	23		08/2021	23	50
Dias:	33		07/2021	0	0
Média:	23		06/2021	0	0
Ocorrência:	HIDROMETRO PARADO		05/2021	106	0
			04/2021	7	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório:	E.T.A.	Data: 01/01/2021				
Parâmetros	Cor	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais	
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 0,5 mg/l	Ausente	
Obtidos	10,0	7,58	2,0	1,97	0,7	0,0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		111,95
2	ESGOTO		77,95

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diários: 0,03

Vencimento: 18/11/2021 Total a Pagar: 189,30

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



PAGO 26/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Juliana de A. Mds
ORDENADOR DE DESPESAS

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. Jose Figueredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]



Comp.	Banco	Agência	CT	Código	C2	Série	Cheque nº	C3	C4
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900705	9	#189,30#

Pague por este
cheque a quantia de

Cento e oitenta e nove reais e trinta

centavos.

SAAC

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABAIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 10/21

Sobral, 26 de novembro de 2021

Tatiana de Araujo Neto

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

CNPJ 04.162.406/0001-21

Fº de Amº Capm Juvenal

CADASTRO NACIONAL
DEBEN: 02/2001

0139007055* 500300142627*

PAGO 26/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araujo Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo da Silva Pessoa, 428
Esperidiópolis - CEP: 62040-050
SOBRAL - CE

CAIXA

JJ 055400377225-0

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
PAG. 45
Tatiana de Araujo Neto



CTCE SALVADOR BA PL10
 CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
 AV JOSE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA, 428
 ALTO DA EXPECTATIVA
 62040-050 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 0000001113 30 191121

AO: 00101113

Referência

NOVEMBRO /2021

Telefone

(88) 3611-3487

Vencimento

01/12/2021

Total a pagar

R\$ 140,86

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OI FIXO
 PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
 SERVIÇOS DIGITAIS

R\$ 68,14

68,14



OI VELOX

OI VELOX
 OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA
 ASSINATURA VELOX

R\$ 31,95

31,95



EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS

SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS
 OUTROS VALORES

R\$ 40,77

32,56

8,21

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.040-050

[SOBRAL - CE]

Desde 06 de novembro de 2015 foi incluído o número 9

41,

, 51, 53, 54 e 55

XX-XXXX.

m.br/9digito.

PAGO 26/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araujo Neto
 ORDENADOR DE DESPESAS

MEXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

330-885956850-8

26/NOV/2021

HORA DE 11:44:12

LOT. 05.806782-8

TERM 839831

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 140,86

846980000015 409000240306

150349703614 134870321111

330-885956850-8

a VIA



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Chaque nº	CI	RS#
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900707	5	140,86#

Pague por este cheque a quantia de **CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS**

01 SA. e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 18/21

Sobral, 26 de Novembro de 2021
Tatiana de Araujo Nates
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
CNPJ 04.162.406/0001-21
Fº de José Lopes Junior

CEMITE BANCÁRIO
DESDE: 02/2004

33002546# 0389007075# 600300142627#

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. Jose Figueredo da Silva Pessoa, 428
Expetativa - CEP: 62.046-050
[SOBRAL - CE]

PAGO 26/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araujo Nates
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

04.162.406/0001-21

Av. Jose Figueredo da Silva Pessoa, 428

Expetativa - CEP: 62.046-050

JJ 055400377227-7

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
PAG. 47
Tatiana de Araujo Nates



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Severino, 150
CEP 60135-042 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.381/0001-28
CPF 08.135.848-3
www.enelbrasil.com.br

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO A | SÉRIE ÚNICA | FATURA Nº 134454784
CONTROLE FISCAL SEDB.AFA8.96B6.18DC.5162.18CF.16D4.E756

DADOS DO CLIENTE
DESTINATÁRIO
MUNICÍPIO DE SOBRAL

RUA PRINCESA ISABEL ALTO DA BRASLIA S-N 999
9099
62011-060 SOBRAL ALTO DA BRASLIA

TITULAR
MUNICÍPIO DE SOBRAL

RUA PRINCESA ISABEL ALTO DA BRASLIA S-N 999
9099
62011-060 SOBRAL ALTO DA BRASLIA
07.598.634/0001-37

DATAS

Letura Anterior 01/09/2021 **Letura Atual** 01/10/2021 **Período Letura** 01/11/2021
Emissão 21/10/2021 **Período Faturado** 30 Dias **Ajustamento**

MODALIDADE TARIÁRIA

A4 HOROSAZONAL VERDE

CLASSIFICAÇÃO Poder Público Municipal
Administração pública em geral

Nº DOS MEDIDORES

4461185-LDG-650 - SC012A9

Esta é a sua fatura de 10/2021

VENCIMENTO 20/11/2021 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 4.962,10

Nº DO CLIENTE 1325430

EXECUTIVO DE CONTA (Clique aqui para ver o histórico de contas)

NOME ADRIANO SAMPAIO
TELEFONE +558536772254
CELULAR +558561364063
E-MAIL adriano.sampaio@enel.com

GRANDEZAS MEDIDAS	CONSUMO EM kWh			ENERGIA INJETADA EM kWh			DEMANDA EM kW			ENERGIA REATIVA UFPR/kVAh			DEMANDA REATIVA DMCR		
	HTV/União	Horas Ponta	Reservado	HTV/União	Horas Ponta	Reservado	HTV/União	Horas Ponta	Reservado	HTV/União	Horas Ponta	Reservado	HTV/União	Horas Ponta	Reservado
Letura Anterior	601470.00	41720.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3890.30	1414.42	0.00	58895.00	12432.00	0.00	3894.35	1436.58	0.00
Letura Atual	611832.00	42219.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3912.06	1431.84	0.00	58722.00	12438.00	0.00	3893.86	1510.40	0.00
Total Medido	4228.15	511.47	0.00	0.00	0.00	0.00	21.76	17.42	0.00	26.85	0.00	0.00	20.13	14.14	0.00
Contratado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dem. UFPR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MEDIDO	TARIFA (R\$)	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
(A) Custo de Energia				
Consumo Fora Ponta	4.228,150	0,24458	0,42114	1.842,72
Consumo Ponta	511,475	0,38546	0,26504	1.168,73
Adicional Band. Verde		0,14300		865,43
Consumo Reserva Escassez Ep	25,500	0,25720	0,36773	9,40
Demanda Ativa	23,329	18,04000	27,31775	637,35
Demanda Ativa sem ICMS	15,871	18,04000	18,88701	330,35
Subtotal(A)				4.962,10
(B) Outros Encargos				

CONSTANTES DE MEDIÇÃO

CONSUMO 1.0000 **DEMANDA** 1.0000 **REATIVAS** 1.0000

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO (%) 2,50

TENSÃO CONTRATADA 13.800 **LIMITES DE TENSÃO (kV)** 12,83 - 14,49

FATOR POTÊNCIA 0,91 **FATOR CARGA** 0,44

Tipo de Faturamento Normal **Motivo**

HISTÓRICO DE CONSUMO (ÚLTIMOS 12 MESES)

PERÍODO (MÊS/ANO)	DEMANDA (kW)	FORA PONTA	CONSUMO (kWh)	FORA PONTA	RESERVAÇÃO
OUT 2021	17,42	22,76	499,30	4126,00	
SET 2021	7,96	7,96	177,00	1380,00	
AGO 2021	8,16	8,16	141,50	1415,00	
JUL 2021	8,81	6,85	279,00	1434,00	
JUN 2021	8,07	6,53	322,00	1617,00	
MAI 2021	4,80	6,33	184,00	1344,00	
ABR 2021	6,76	6,10	200,00	1329,00	
MAR 2021	7,51	6,77	188,00	1343,00	
FEV 2021	6,76	6,00	181,00	1166,00	
JAN 2021	4,23	5,13	80,00	468,00	
DEZ 2020	5,29	3,89	126,00	730,00	
NOV 2020	5,04	3,89	104,00	848,00	
OUT 2020	4,81	3,89	124,00	850,00	

DEMONSTRATIVO DE ULTRAPASSAGEM DE DEMANDA

DESCRIÇÃO DA ULTRAPASSAGEM	DEMANDA (kW)	DATA	HORA
Ultrapassagem Demanda Ponta	0,00		
Ultrapassagem Demanda Fora Ponta	0,00		
Ultrapassagem Demanda Reservada			

CÉDULO EM ENERGIA (kWh)

Ponto Tarifário	Instalado	Utilizado	Saldo Atualizado	Saldo a expirar (próximo mês)
HP				
FP				
HR				
INT				

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Comparar suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emissões kgCO₂ Consumadas kgCO₂ Condição Ecológica (kgCO₂)

0 0 0

VALORES CONTRATADOS / REGISTRADOS

Demanda Contratada Ponta	0,00	Demanda Faturada Ponta	0,00
Demanda Contratada Fora Ponta	40,00	Demanda Faturada Fora Ponta	20,76
Demanda Registrada Ponta	17,42	Demanda Ultrapassagem Ponta	0,00
Demanda Registrada Fora Ponta	29,76	Demanda Ultrapassagem Fora Ponta	0,00
Consumo Contratado Ponta	0,00	Uso do Sistema Ponta	0,00
Consumo Contratado Fora Ponta	0,00	Uso do Sistema Fora Ponta	0,00

PAGO 26/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araujo Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

Tributo	Base	Alíquota	Valor
PIS/PASEP	3.712,05	0,7500	29,29
COPINF	3.712,05	0,7500	137,32
ICMS	4.809,75	27,00	1.299,01

ATENÇÃO	IMPORTANTE
	Período Band. Verde: ESCASSEZ-ENERGIA - 0005 - 0116 A CREG determinou que a partir de 01.09.21 passa a valer a Bandeira Escassez Média, no valor de 0,142 a cada kWh. Clientes que ainda mantêm a cobrança Bandeira Verde pat 5, no valor de 0,09482 a cada kWh, devem fazer o desconto aplicável.

PAGAR EM ATRASADO	
DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Valor R\$

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

330-885956855-8
26/NOV/2021 HORA DE 11:45:18
LOT. 05.806782-8 TERM 839031
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
VALOR DO PAGAMENTO: 4.962,10
838600000492 621000312003
009796743073 000013254308

330-885956855-8

VIA

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.134.964

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª, Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Avenida José Figueiredo de Paula
Pessoa, 428 na escola caic, ao lado
Greenene
Expectativa - Sobral - CE
Fone (88)36113487
CPF/CNPJ 04.162.406/0001-21
Inscrição Estadual

Contrato

49914

Prest. Serviço

Outubro/2021

Data Emissão Competência

26/11/2021 10/2021

Vencimento

15/11/2021

Valor R\$

R\$ 44,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: H9CXYR49 - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	R\$ 44,90	30,00%	R\$ 44,90	R\$ 44,90
Subtotal					R\$ 44,90	

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 44,90	Valor Total da Prestação	R\$ 44,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 9c48.2a2d.c445.2500.9615.9917.913a.7930			
Base de Cálculo do ICMS	44,90	Valor do ICMS	R\$ 13,47
Observações		Canais de Relacionamento	
Fonte: IBPT Chave BA21D5 Tributos Aprox.: Federal R\$ 6,04 (13,45%) Total R\$ 6,04 (13,45%)		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ Central de atendimento: 08009111000 E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br	



**Nota de Débito**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP:62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Número Documento:
254448

Dados do Usuário:

Usuário:	CONSELHO ESCOLAR DO CAIC		
Endereço:	Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428 na escola caic, ao lado Greendene		
Município:	Sobral	UF:	CE
CNPJ:	04.162.406/0001-21	Inscrição Estadual:	

Informações Gerais:

Data de Emissão:	26/11/2021	Data de Vencimento:	15/11/2021
Competência:	Outubro/2021	Total a Pagar:	R\$ 55,00
Contrato:	49914		

Discriminação do Serviço	CFOP	Valor
Serviço Digital		R\$ 35,00
WIFI PREMIUM		R\$ 20,00
Valor total da Prestação		R\$ 55,00

Canais de Relacionamento:

Central do Cliente na Web: <https://portal.sobralnet.com.br/>
Central de atendimento: 08009111000
E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br

Observações:

Fonte: IBPT Chave BA21D5
Tributos Aprox.:
Federal R\$ 7,40 (13,45%)
Total R\$ 7,40 (13,45%)

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
SOBRAL - CE



Código	Banco	Agência	CI	Código	CI	Série	Cheque nº	CI	ES# 99, 90#
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900709	1	
Pague por este cheque a quantia de <u>NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS</u>									
<u>SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES</u>									
CAIXA									
<u>Sobral, 26 de novembro de 2021</u>									
<u>Tatiana de Araújo Matos</u>									
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC CNPJ 04.162.406/0001-21 <u>Fez de dois copos guera</u>									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO 10/21									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
0389007095A 600300142627#									

PAGO 26 / 11 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Araújo Matos
ORDENADOR DE DESPESAS

E-62222E0004550 PP

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. Jose Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-030
SOBRAL - CE





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Rua menino Deus, 430 - CEP: 62010-310 Fone (88) 3611-3134

CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO

R\$ **99,90**

Recebi do(a) Sr(a). Conselho Escolar do Caic

a importância de Noventa e nove reais e noventa centavos

Referente a: cesso de internet do mês de Outubro

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 26 de Novembro de 2021.

ASSINATURA

PAGO 26/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Tatiane de A. Melo
ORDENADOR DE DESPESAS

04.162.406/0001-27
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo da Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]



Sobral, 27 de Setembro de 2021

Ao

Conselho Escolar do Caic

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. MENSAL (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de serviço de conexão a rede de internet 300 Mbps, no mês de Outubro/2021.	1	R\$99,90	R\$99,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias



SobralNet Serviços e Telecomunicações Ltda Me

CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus, 430 -
Sobral - Ce



SOL TELECOM – ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01

Ao Setor de Compras / Conselho Escolar do Caic

ORÇAMENTO

Descrição	Valor Unitário	Qtd.	Valor Total
Referente a prestação de serviços de acesso à internet 300Mbps para a Conselho Escolar do Caic, mês 10/2021.	R\$115,00	1	R\$115,00

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Canindé, 28 de Setembro de 2021



Sol Telecom Comércio de Telefonia Ltda Me

SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01
Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro - Canindé/Ce 62.700 - 000
(88)3613-3065



Conselho Escolar do Caic.

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de link de acesso à internet 300Mbps, destinado a Conselho Escolar do Caic, competência 10/2021.	1	R\$119,90	R\$119,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Sobral, 29 de Setembro de 2021

09.122.198/0001-50
M.W. TELECOM LTDA - ME
AV. MARGINAL, 1218
JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
CEP: 62.044-270
SOBRAL - CE

M.W.TELECOM LTDA – ME
CNPJ: 09.122.198/0001-50





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119771914

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/11/2021 ÀS 11:04:06
VÁLIDA ATÉ 22/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

04.162.406/0001-27
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.
Código de controle da certidão: **AC08.4D69.032A.B6B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04.162.406/0001-27
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. Jose Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90

Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EI

Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111502032087886803

Informação obtida em 23/11/2021 11:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

04.162.406/0001-21

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. Jose Figueredo de Paula Pessoa, 428

Expectativa - CEP: 62.840-050

[SOBRAL - C.]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão nº: 23997247/2021

Expedição: 05/08/2021, às 14:43:17

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

04/162-406/0001-2/7
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Av. Jose Figueredo da Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050

[SOBRAL - CE]





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001631

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOLA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000001631/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/01/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001631



04.162.406/0001-7
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-950
[SOBRAL - CE]





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000001631

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 25/10/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 22/01/22
SOBRAL-CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 27/10/21 às 09:08:01

04.162.406/0001-21
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428
Expectativa - CEP: 62.040-050
[SOBRAL - CE]

